



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 40

Abre credito especial

.

A Camara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar honorarios de advogado à dra. Virginia Soares Ferreira, como parte de seu crédito, pelas diversas causas em que patrocinou interesses do Município, a quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$6.000,00).

Art. 2º As despesas restantes, de honorarios e custas serão atendidos pela dotação propria do orçamento em vigôr.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigôr na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 15 de fevereiro de 1.949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.